



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.096 DE 15 DE ABRIL DE 2014-**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial com seguinte classificação orçamentárias:

	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
	0801-Fundo Municipal da Saúde Recursos ASPS	
	08011030101521.018- Ampliação da Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
	RECURSO VINCULADO 40 ASPS	
	Objetivo: Contrapartida do Município na ampliação da Unidade Básica de Saúde	
	0803-Fundo Municipal da Saúde- Recursos Estado	
	08031030101521.019 -Ampliação da Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
	RECURSO VINCULADO 4040- VERÃO NUMA BOA	
	Objetivo: Ampliação da Unidade Básica de Saúde com recursos Da Secretaria Estadual da Saúde	
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL .....</b>	<b>R\$ <u>120.000,00</u></b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2013, no recurso 01 LIVRE no valor de R\$ 30.000,00 e redução da seguinte dotação orçamentária



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

0803-Fundo Municipal da Saúde- Recursos Estado  
Atividade 2.076-Aquisição de Ambulâncias  
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00  
RECURSO VINCULADO 4234-Regionalização Aquisição de  
ambulância

**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** A presente Lei será regulamentada por Decreto do  
Poder Executivo

**Ar. 4º** - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA- RS, 15 DE ABRIL DE  
2014.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 15 de abril 30 abril de 2014